



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15 760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

## DECRETO N° 003/2017

### DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS

**MARCIO ARJOL DOMINGUES**, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reduzir as despesas com pessoal, face ao disposto da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalização do trabalho, mantendo o cumprimento das atividades operacionais da Prefeitura dentro da jornada normal.

### **DECRETA:**

**Artigo 1º**-Fica suspensa a realização de horas extras pelos funcionários da Administração Direta do Município.

**Artigo 2º** - Atividades imprescindíveis e inadiáveis, que necessitem ser realizadas em horário fora do expediente normal, serão submetidas pelo Responsável da pasta ao Chefe do Poder Executivo para avaliação prévia e expressa autorização.

**Artigo 3º** - O Departamento de Recursos Humanos fica proibido de computar, para efeito de pagamento ao servidor, as horas extras anotadas nos controles de frequência, quando estas não tiverem sido devidamente autorizadas, nos termos dos artigos 1º e 2º deste Decreto, sob pena de responsabilidade.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15 760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

**Artigo 4º** - Este Decreto não se aplica aos servidores municipais exercentes da função de MOTORISTA, sendo que, neste caso, a realização de horas extraordinárias será permitida, desde que devidamente justificada.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado na forma da Lei, revogando disposições contrárias.

Prefeitura Municipal

Urânia - SP, 02 de Janeiro de 2017.

  
**MARCIO ARJOL DOMINGUES**  
Prefeito Municipal

Registrado na forma da Lei

Data supra.

  
**Ademir Martins de Souza**  
Secretário Administrativo